



Associação Escola de Judo Ana Hormigo

Regulamento Interno

1. AEJAH

A Associação Escola de Judo Ana Hormigo, em seguida designada por AEJAH, é uma instituição desportiva sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, que proporciona aos seus associados um conjunto de atividades desportivas, lúdicas, educativas, formativas e competitivas associadas diretamente à modalidade de combate – Judo e/ou outras modalidades desportivas de carácter amador. A AEJAH está filiada na Associação Distrital de Judo de Castelo Branco e na Federação Portuguesa de Judo. O seguinte regulamento destina-se a orientar e regulamentar internamente todas as atividades e ações da AEJAH em que os seus associados fazem parte.

2. Estatuto de Associado

Serão aceites como associados todos os indivíduos que demonstrem interesse em apoiar, colaborar e participar nas ações e atividades desenvolvidas pela AEJAH. Os associados podem ser pessoas singulares ou coletivas e distinguem-se entre:

2.1. Associados Efetivos

2.1.1. Associado Atleta: Aquele que pratique alguma das modalidades desportivas desenvolvidas pela AEJAH.



Associação Escola de Judo Ana Hormigo

- 2.1.2. Associado Atleta-Família:** Aquele que pratique alguma das modalidades desportivas desenvolvidas pela AEJAH e que possua um familiar direto. Este, beneficiará de um desconto de 10 % na sua quota mensal.
- 2.1.3. Associado Atleta-Social:** Aquele que pratique alguma das modalidades desportivas desenvolvidas pela AEJAH, mas que por alguma razão, não detenha posses económicas suficientes para pagar a quota mensal de associado atleta. O associado deve comprovar essa situação através de documentação legal, sendo a decisão discutida e aprovada em reunião de Direção da AEJAH, nomeadamente tendo em conta o descrito no Artigo 6º dos estatutos da AEJAH.
- 2.1.4. Associado Atleta-Especial:** Aquele que pratique alguma das modalidades desenvolvidas pela AEJAH, possuindo no entanto necessidades educativas especiais, ou qualquer outro tipo de deficiência devidamente comprovada.
- 2.1.5. Associado Atleta-Colégio:** Aquele que pratique alguma das modalidades desportivas desenvolvidas pela Associação, nos vários colégios/Infantários e/ou Jardins-de-Infância inseridos no Projeto AEJAH.

2.2. Associados Honorários

- 2.2.1. Não-Atleta:** Pessoa Singular ou Coletiva, que esteja interessado em apoiar a AEJAH no entanto não pratica nenhuma das modalidades desportivas desenvolvidas pela mesma (Judo, Defesa Pessoal, entre outras). Contudo realiza ou realizou relevantes contributos em donativos ou através de serviços prestados a favor da AEJAH.



Associação Escola de Judo Ana Hormigo

2.3. Direitos e Deveres, Sanções

São direitos e deveres todo o exigido e descrito no Artigo 9º dos estatutos da AEJAH, bem como no que respeita às sanções, devem respeitar e fazer cumprir todo o enumerado no Artigo 10º dos estatutos supra citados.

4. Fidelidade

Através da inscrição o associado ou o Encarregado de Educação do associado menor compromete-se a respeitar todas as suas responsabilidades para com a AEJAH. O associado é revalidado automaticamente a cada ano civil, comprometendo-se a pagar todas as despesas inerentes à sua participação na vida da AEJAH. O pagamento das quotas pode ser interrompido temporariamente através de um pedido por escrito realizado à Direção da AEJAH, que mais tarde analisará a situação e dará o seu parecer. Todo e qualquer associado que queira desvincular-se temporária ou definitivamente das suas responsabilidades como associado, deve informar por escrito endereçando à Direção da AEJAH o respetivo pedido, que mais tarde será analisado dando-se parecer ao mesmo. O Associado deve cumprir com os pagamentos a que está sujeito e que vigoram na tabela da época desportiva em curso.

5. Cartão de Associado

O cartão de associado será oferecido após o pagamento da Joia de Inscrição, sendo pessoal e intransmissível. Para qualquer pagamento à AEJAH é necessário a apresentação do cartão de associado. Em caso de perda ou extravio, o associado deverá



Associação Escola de Judo Ana Hormigo

informar a AEJAH, tendo a reemissão do cartão um custo de 5,00 € (cinco euros) da responsabilidade do associado.

6. Núcleos

A AEJAH possui núcleos no Distrito de Castelo Branco, nomeadamente no Concelho de Castelo Branco e Idanha a Nova. Os núcleos são estabelecidos através de protocolos com Autarquias, Juntas de Freguesia, Agrupamentos de Escolas, Instituições de Ensino Público e Privado no Distrito de Castelo Branco de forma a promover o Judo como modalidade desportiva, educativa e formativa.

7. Horários de Funcionamento

Os horários de funcionamento de cada núcleo da AEJAH são disponibilizados no início de cada época desportiva e afixados em local próprio do mesmo núcleo. Os horários dos serviços (Aulas de Judo), atividades ou ações da AEJAH são divulgados em prospetos apropriados, podendo ser alterados sempre que exista essa necessidade. Nos períodos festivos (Natal, Carnaval, Páscoa ou Verão) poderão ocorrer alterações aos horários das aulas. As devidas alterações serão sempre afixadas em local visível e/ou enviadas para os associados, sem prejuízo dos mesmos.



Associação Escola de Judo Ana Hormigo

8. Serviços - Aulas de Judo

Os serviços prestados pela AEJAH estão reservados única e exclusivamente aos seus associados. A AEJAH proporciona aulas de judo, divididas por escalões etários a partir dos 3 anos de idade em diversos núcleos.

- Iniciação: 3 aos 5 anos
- Formação: 6 aos 9 anos
- Pré-Competição: 10 aos 14 anos
- Competição: + 14 anos
- Defesa Pessoal: + 18 anos
- Judo Adaptado

9. Reposição de Aulas

Na ausência do professor de Judo responsável pela turma, as aulas serão repostas no mesmo horário e dia por outro professor de judo. Em caso de ausência de professores devido a atividade da AEJAH (Estágios, Formações, etc...) ou por motivos de força maior devidamente justificados, a aula não será repostada, podendo os associados escolher um horário de outra turma ou outro núcleo. A escolha de turma terá de ser informada ao professor responsável que informará a Direção da AEJAH e dará a sua autorização. As aulas de Judo nas turmas de Núcleos de Jardins-Infância, Agrupamentos de Escolas ou Jardins-Escolas poderão ser repostas pelo professor noutro horário ou realizadas em



Associação Escola de Judo Ana Hormigo

outros Núcleos da AEJAH, sempre com o consentimento do professor responsável e da Direção da AEJAH.

10. Receitas

Todas as receitas da AEJAH provenientes previstas no Artigo 34º dos estatutos da AEJAH destinam-se:

a) A adquirir material para a Associação de forma a ser possível desenvolver as atividades da mesma;

b) A suportar os custos do corpo técnico da Associação em serviço da mesma;

c) A suportar todos os encargos com despesas logísticas;

d) A suportar todas as deslocações;

e) A suportar todos os encargos com alimentação com provas nacionais e internacionais. Caso haja orçamento disponível para suportar os encargos com alimentação em deslocações/representações zonais ou associativas, os associados serão previamente informados.

f) Todas as verbas angariadas são para apoiar a Associação e os seus associados, sem qualquer distinção entre eles.



Associação Escola de Judo Ana Hormigo

11. Joia de Inscrição

A Joia é paga unicamente no ato da inscrição nas atividades desportivas da AEJAH, sendo o valor estipulado na tabela de taxas e valores da AEJAH em vigor para cada época desportiva. Caso haja interrupção da quota mensal por mais de 30 dias, a inscrição é anulada, devendo o associado efetuar um novo pagamento da Joia de Inscrição para ativação da mesma. Os seguintes associados estão isentos da Joia de Inscrição: Associados Não-Atletas; Associados Atletas-Sociais; Associados Atletas-Especiais; Associados Atletas-Colégio.

12. Quota Anual

A quota anual destina-se apenas a Associados Não-Atletas e tem um valor anual de 10,00 € (dez euros). Para desvinculação da AEJAH, o associado deverá apresentar um pedido de demissão de sócio por escrito à Direção até 31 de dezembro, caso não o realize, no dia 1 de Janeiro do ano seguinte será lançada a quota anual.

13. Quota mensal

Para frequentar as atividades desportivas (Judo, Defesa Pessoal, etc...) é necessário efetuar o pagamento da quota mensal, entre o dia 1 e 8 de cada mês. Todos os meses do ano são pagos na íntegra, salvo em caso de lesão atestada/verificada, pelo gabinete médico da AEJAH, ou ausência permanente ou temporária da cidade ou país. É possível aplicar 50% da quota mensal no mês da inscrição se o associado se inscrever no



Associação Escola de Judo Ana Hormigo

decorrer do mês em questão, sem necessidade de autorização prévia da Direção da AEJAH . A quota mensal dos núcleos de Castelo Branco e Alcains é paga por 10 meses do ano, sendo os meses de Julho e Agosto repartidos pelas quotas dos restantes meses em duodécimos. Nesses núcleos, no mês de inscrição, as quotas de Julho e Agosto serão repartidas uniformemente, consoante o mês de inscrição e consoante a tabela em vigor. As quotas mensais em todos os núcleos dos Jardins-de-Infância ou Agrupamentos de Escola e a turma de 3 aos 5 anos nos núcleos de Castelo Branco e Alcains em que a frequência seja 1 sessão semanal, a quota é paga mensalmente de Setembro ou Outubro a Junho ou Julho, consoante a planificação de cada núcleo.

A interrupção voluntária na modalidade desportiva deve ser comunicada por escrito à Direção da AEJAH que dará o seu parecer. Caso o associado interrompa a atividade desportiva por mais de 30 dias, a quota mensal é interrompida e a inscrição é anulada. A reativação pode ser realizada em qualquer altura mediante o pagamento de nova Joia de inscrição. Os Associados isentos de Joia de Inscrição devem pagar a quota mensal em atraso.

14. Seguro Desportivo e Taxas Associativas

Todo o praticante de Judo terá obrigatoriamente de efetuar o seguro desportivo anual da AEJAH de forma a salvaguardar a sua integridade física pago anualmente por ano civil, pelo valor total fixado pela seguradora contratada pela AEJAH. A filiação (inscrição/revalidação) na Federação Portuguesa de Judo de todos os judocas está condicionada à realização do seguro desportivo, exigido na lei. A AEJAH reserva o direito de escolha da companhia ou corretora de seguros obrigatórios por lei. Todo e qualquer



Associação Escola de Judo Ana Hormigo

acidente ocorrido da prática da modalidade dentro das instalações desportivas da AEJAH ou em atividades desportivas da mesma, está coberto pelo seguro desportivo. Sempre que exista um sinistro no judo, os atletas ou encarregados de educação têm livre escolha em todo o tipo de cuidados médicos, no entanto deverão previamente informar os responsáveis do clube para, se necessário, entrarem em contato com a corretora de seguros e assim ativar o respetivo seguro. A apólice vigora no sistema de reembolso, com base no limite de capital da apólice subscrita nessa época desportiva.

Existem 3 Taxas Associativas Anuais estipuladas pela AEJAH e respetiva Associação Distrital de Judo de Castelo Branco:

- Taxa Associativa da Associação Distrital de Judo de Castelo Branco paga anualmente por ano civil, pelo valor total de 3,00 € somente para atletas maiores de 6 anos. Esta Associação é responsável pela inscrição do associado na Federação Portuguesa de Judo.

- Taxa Associativa da AEJAH menores de 6 anos de idade, paga anualmente por ano civil, pelo valor total de 3,00 €.

- Taxa Associativa da AEJAH maiores de 6 anos de idade, paga anualmente por ano civil, pelo valor total de 5,00 €.

Ambas taxas estão inseridas no pagamento do seguro desportivo anual.

O valor total do Seguro Desportivo e Taxas Associativas é fixado por ambos organismos associativos, AEJAH e ADJCB respetivamente, em cada ano civil, devendo consultar a tabela de preços de Seguros Desportivos e Taxas Associativas.



Associação Escola de Judo Ana Hormigo

15. Devoluções

A AEJAH não efetua qualquer devolução de montante liquidado previamente, salvo por motivos de força maior e desde que devidamente fundamentados por escrito à Direção da AEJAH, como por exemplo, por lesão ou doença incapacitante, em termos definitivos, para a prática desportiva. A Direção da AEJAH dará o seu parecer.

16. Época Desportiva

A AEJAH rege-se por épocas desportivas, iniciando cada temporada em Setembro de cada ano civil e terminando em Agosto do ano seguinte. O planeamento anual das atividades da AEJAH é apresentado com antecedência aos seus associados, estando sempre condicionado e dependente do planeamento internacional, nacional, zonal e associativo da modalidade Judo.

17. Penalizações

Para além do definido nos Artigos 9º e 10º dos estatutos da EJAH, é motivo de penalizações:

- a) Falta de comparência às atividades da AEJAH;
- b) Falta de comparência a treinos e reuniões calendarizados;
- c) Falta de comparência a competições ou ações, previamente inscritos.
- d) Não participação em competições por excesso de peso.
- e) Atrasos aos compromissos da Associação;



Associação Escola de Judo Ana Hormigo

- f) Falta de apoio à Associação;
- g) Desrespeito às decisões tomadas pela Direção da AEJAH e equipa técnica;
- h) Atraso no pagamento das quotas;
- i) Atraso no pagamento das taxas e seguro desportivo;
- j) Desrespeito a qualquer associado;
- k) Não cumprimento dos estatutos e regulamento interno da AEJAH.

As penalizações poderão ser:

- a) Não convocação para atividades da AEJAH;
- b) Exclusão do associado definitivamente ou por um período de tempo a determinar, através de proposta realizada pela Direção e posteriormente votada em Assembleia Geral.
- c) Pagamento da coima de não participação nas provas da FPJ ou qualquer outra competição ou ação com taxa de inscrição.

18. Casos Omissos

Qualquer caso não previsto neste regulamento será decidido em reunião de Direção da AEJAH e posteriormente apresentado em Assembleia Geral.

O presente Regulamento Interno revoga todas as anteriores disposições que se encontravam em vigor.

Aprovado em reunião de Direção de 17 de janeiro de 2018

Rua Médica
Email: escoladejudoanah


Ana Hormigo
R. Médica Cresta Lote 11 nº 30 11
9505-079 Alcains HM 010147031

5-079 Alcains
escoladejudoanahormigo.pt

Aprovado em Reunião de Direção de 17-1-2018



Associação Escola de Judo Ana Hormigo